

Leitura

Lei nº 345/69

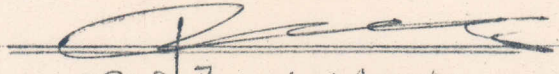
Faco saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, aprovou e em Plenário Municipal, sanciona a seguinte Lei:

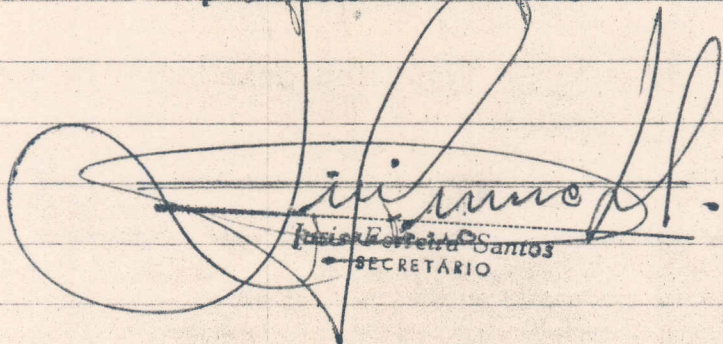
Sumula: Concede Título de Cidadão
Honório de Tranqueirinha

Art.º 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honório de Tranqueirinha, ao ilustre homem público, Sr. Bândido Manoel Martins de Oliveira, Wll. Secretário de Educação e Cultura, observando os seus relevantes serviços prestados a este Município, como superintendente da Fundação e atualmente como Secretário de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 1969.


Pref. Juracir Augusto


Jairo Ferreira Santos
SECRETÁRIO